



COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001-2026/GALIC/AC/CBTU

PROCESSO 98-2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR MUNIDOS DE SENHA NUMÉRICA INDIVIDUAL E TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES E RESPECTIVAS RECARGAS MENSAIS DE CRÉDITO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT.

À COMISSÃO ESPECIAL

#### CARTA DE APRESENTAÇÃO

A empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.878.237/0001-19**, com sede na **Rua Vergueiro, nº 3185 – Conj. 123 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04.101-300**, endereço eletrônico: [licitacao@biqbeneficios.com.br](mailto:licitacao@biqbeneficios.com.br), e telefone: **(11) 3594-0886**; neste ato representada por sua Procuradora **GABRIELLA DE MOURA MAZZA**, documento de identidade nº **45.447.432-5**, inscrita no CPF sob o nº **418.521.608-45**, vem, com fundamento no Edital nº 001-2026/GALIC/AC/CBTU, apresentar sua proposta e documentos correlatos, de modo de comprovar as exigências editalícias, necessárias e suficientes para fins de credenciamento perante a CBTU.

Proposta técnica (item 6 e anexo III):

| PROPOSTA COMERCIAL |  |                           |     |                |     |
|--------------------|--|---------------------------|-----|----------------|-----|
| CONTEÚDO           |  | AUTODECLARAÇÃO PROPONENTE |     | VALIDAÇÃO CBTU |     |
|                    |  | SIM                       | NÃO | SIM            | NÃO |
| 1                  | Descrição detalhada do objeto                        | X                         |     |                |     |
| 2                  | <b>Taxa de Administração 0%</b>                      | X                         |     |                |     |
| 3                  | Indicação do representante legal                     | X                         |     |                |     |
| 4                  | Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias | X                         |     |                |     |

Declarações (item 6.6)

| DECLARAÇÕES |   |                           |     |                |     |
|-------------|---|---------------------------|-----|----------------|-----|
| CONTEÚDO    |   | AUTODECLARAÇÃO PROPONENTE |     | VALIDAÇÃO CBTU |     |
|             |   | SIM                       | NÃO | SIM            | NÃO |
| 1           | Concordância com o Edital   | X                         |     |                |     |
| 2           | Não emprega menor   | X                         |     |                |     |
| 3           | Não executa trabalho degradante                                     | X                         |     |                |     |
| 4           | Inexistência de fatos impeditivos                                   | X                         |     |                |     |
| 5           | Elaboração independente de proposta                                 | X                         |     |                |     |
| 6           | Cumprimento reserva de cargos pessoa com deficiência ou reabilitado | X                         |     |                |     |
| 7           | Cumprimento da cota de aprendizagem                                 | X                         |     |                |     |

| DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO |   |                           |     |                |     |
|---------------------------|---|---------------------------|-----|----------------|-----|
| CONTEÚDO                  |   | AUTODECLARAÇÃO PROPONENTE |     | VALIDAÇÃO CBTU |     |
|                           |   | SIM                       | NÃO | SIM            | NÃO |
| 1                         | Habilitação Jurídica (item 7.16)  | X                         |     |                |     |
| 1.1                       | Documento de identidade   | X                         |     |                |     |
| 1.2                       | Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas  | X                         |     |                |     |
| 1.3                       | Registro comercial, no caso de empresa individual.  |                           | X   |                |     |
| 1.4                       | Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.  | X                         |     |                |     |
| 1.5                       | Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.   |                           | X   |                |     |
| 1.6                       | Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir  |                           | X   |                |     |
| 2                         | <b>Regularidade Fiscal (item 7.17)</b>  | SIM                       | NÃO | SIM            | NÃO |
| 2.1                       | Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União   | X                         |     |                |     |
| 2.2                       | Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)  | X                         |     |                |     |
| 3                         | <b>Capacidade econômico-financeira (item 7.19)</b>  | SIM                       | NÃO | SIM            | NÃO |
| 3.1                       | Balço patrimonial e demonstrações contábeis   | X                         |     |                |     |
| 3.2                       | Certidão negativa atualizada de pedido de falência ou regime de recuperação judicial ou extrajudicial,  | X                         |     |                |     |
| 3.3                       | Comprovação da boa situação financeira do interessado: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um)   | X                         |     |                |     |
| 3.4                       | Patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação – R\$ 5.177.308,95  | X                         |     |                |     |
| 4                         | <b>Qualificação Técnica (item 7.28)</b>   | SIM                       | NÃO | SIM            | NÃO |
| 4.1                       | Comprovante de registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, como pessoa jurídica fornecedora ou prestadora de serviço de alimentação coletiva do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT  | X                         |     |                |     |
| 4.2                       | Atestado de capacidade técnica expedido em seu nome, demonstrando a execução anterior e sem ressalva, por período não inferior a 1 (um) ano. [mínimo 1]   | X                         |     |                |     |
| 4.3                       | Atestado de capacidade técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que prestou serviço de administração e fornecimento do auxílio alimentação e/ou refeição, de forma satisfatória, para empresa com um efetivo mínimo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade de empregados da CBTU, por período não inferior a 12 meses. [mínimo 1.378 beneficiários] | X                         |     |                |     |
| 4.4                       | Demonstração de rede credenciada de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de estabelecimentos efetivamente utilizados pelos beneficiários da CBTU nas unidades da federação em que a Companhia tem atuação (50% da Tabela 3 do Anexo I ao Termo de Referência). [vide tabela do item 7.34 do Edital]  | X                         |     |                |     |



Anexos:

Em anexo a esta Carta de Apresentação, encaminhamos toda a documentação acima relacionada – Proposta Comercial, Declarações e Documentos de Habilitação; em conformidade com as exigências do Edital de Chamamento Público.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita e viermos a ser contratados, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas.

Em caso de contratação, apresentaremos a garantia de execução, observados o percentual, modalidades e prazos previstos no item nº 16 do Edital de Chamamento Público.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao Chamamento em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento.

Atenciosamente,

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### DADOS DA LICITANTE

PROponente: **BIQ BENEFÍCIOS LTDA** | CNPJ: **07.878.237/0001-19** | INSC. ESTADUAL: **ISENTO** | INSC. MUNICIPAL: **3.498.610-3**

Endereço: **RUA VERGUEIRO, N.º 3.185, CJ.123-VILA MARIANA** | CEP: **04101-300** | Cidade: **SÃO PAULO /SP**

Telefone: **(11) 5573-1879** | E-mail: [licitacao@bigbeneficios.com.br](mailto:licitacao@bigbeneficios.com.br)

Dados Bancários: BANCO: **ITAÚ** N.º **341** AG.: **1633** C/C: **12624-6**

Optante pelo Simples: **NÃO**

Marca: **BIQ** | Fabricante: **UP TECHNOLOGY**

Apresentamos nossa Proposta para o Credenciamento para contratação de empresas para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição por meio de cartão magnético e/ou eletrônico ou tecnologia equivalente ou superior munidos de senha numérica individual e tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT (Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976), para atender aos empregados da CBTU, acatando os valores abaixo orçados:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UN | QTDE. | VALOR DO BENEFÍCIO (R\$)                   | VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) |
|------|---|----|-------|--|----------------------------|
| 01   | Contratação de empresas para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição por meio de cartão magnético e/ou eletrônico ou tecnologia equivalente ou superior munidos de senha numérica individual e tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador/PAT (Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976), para atender aos empregados da CBTU. | UN | 2.755 | Alimentação/Refeição (x12)<br>R\$ 1.148,57 | R\$ 51.773.089,55          |
|      |   |    |       | Cesta Básica (x12)<br>R\$ 321,75           |                            |
|      |   |    |       | Cesta Natalina (x1)<br>R\$ 1.148,57        |                            |

No estabelecimento do preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, despesas administrativas e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto proposto.

A taxa de administração praticada é fixa e irredutível em 0% (zero por cento).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## ANALISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA DE CONTRATO

### PREMISSAS DO CONTRATO

|   |                   |
|---|-------------------|
| Quantidade de Funcionários / Servidores / Cartões | 2755              |
| Percentual de Ativação de Servidores              | 100%              |
| Valor da Carga                                    | VARIADO           |
| Valor Estimado Mensal                             | R\$ 4.314.424,13  |
| Valor Estimado Global (12 meses)                  | R\$ 51.773.089,55 |

### A – RECEITA MENSAL (CALCULADO SOBRE O VALOR DA CARGA)

|  |   |   |       |                      |
|--|---|---|-------|----------------------|
| 1  | <b>Receita Direta da Rede Credenciada (Taxa Mensal)</b>                   | Retorno Estimado (Taxa Bruta)<br>Calculado Sobre o Valor do Pedido Mensal Faturado  | 1,20% | R\$ 51.773,09        |
| 2  | <b>Receita Direta da Rede Credenciada (Float Mensal)</b>                  | Retorno Estimado - Float  | 0,12% | R\$ 5.033,49         |
| 3  | <b>Receita Direta da Rede Credenciada (Taxas e Antecipações (Mensal))</b> | Retorno de Tarifas (Tarifa de adesão, Anuidade; Tarifa de interconexão POS, TEF, Web; Mobile, Mensalidade TEF)<br>Calculado Sobre o Valor do Pedido Mensal Faturado | 0,00% | R\$ 0,00             |
|  |   | Retorno Estimado (Antecipações)<br>Calculado Sobre o Valor do Pedido Mensal Faturado  | 0,00% | R\$ 0,00             |
| 4  | <b>Aplicações Financeiras</b>   | Aplicação Mensal<br>Calculado Sobre o Valor do Pedido Mensal Faturado   | 0,50% | R\$ 21.572,12        |
| <b>FATURAMENTO BRUTO MENSAL - SUBTOTAL (A)</b> |   |   |       | <b>R\$ 78.378,71</b> |

### B – DESPESAS / CUSTO MENSAL

|  |                                |   |           |                       |
|--|--------------------------------|---|-----------|-----------------------|
| I  | <b>Despesas Gerais Mensais</b> | Taxa de Administração / Desconto Concedido<br>Calculado Valor do Pedido Mensal (Em % e R\$) | 0,00%     | R\$ 0,00              |
| II   |                                | Custo cartão ativo na base (R\$ 0,70)   | 0,04%     | R\$ 1.928,50          |
| III  |                                | Custo Anti Fraude (R\$ 0,01 por cartão)   | 0,001%    | R\$ 27,55             |
| IV   |                                | Tributos (ISS)<br>Calculado Sobre a Faturamento Mensal - Subtotal (A)                       | 5,00%     | R\$ 3.918,94          |
| V  |                                | Confecção de Cartões e outros / (Em R\$ por mês)  | R\$ 13,00 | R\$ 2.984,58          |
| VI   |                                | Tributos (PIS / COFINS)<br>Calculado sobre o Faturamento Mensal - Subtotal (A)              | 9,25%     | R\$ 7.250,03          |
| VII  |                                | Custos / Despesas Administrativas<br>Calculado sobre o Faturamento Mensal - Subtotal (A)    | 3,00%     | R\$ 2.351,36          |
| <b>DESPESA / CUSTO MENSAL – SUBTOTAL (B)</b>                   |                                |   |           | <b>R\$ 18.460,96</b>  |
| <b>RESULTADO - LUCRO / PREJUÍZO MENSAL ESTIMADO (A-B)</b>      |                                |   |           | <b>R\$ 59.917,75</b>  |
| <b>RESULTADO - LUCRO / PREJUÍZO GLOBAL ESTIMADO (12 MESES)</b> |                                |   |           | <b>R\$ 719.012,94</b> |

## NOTAS EXPLICATIVAS – EXEQUIBILIDADE

### A - RECEITAS

**1- Receita Direta da Rede Credenciada (Taxa Mensal):** Receita diretamente relacionada à taxa de credenciamento junto aos estabelecimentos credenciados. Trata-se de uma estimativa de receita, a qual poderá variar de acordo com o tipo de estabelecimento, e com o perfil de utilização dos usuários (que poderão concentrar ou pulverizar a escolha de estabelecimentos).

**2- Receita Direta da Rede Credenciada (Float Mensal):** Refere-se ao prazo de pagamento das compras realizadas nos estabelecimentos credenciados Elo, variando de D+1 à D+15.

**3- Receita Direta da Rede Credenciada (Tarifas / Antecipações):** Não há para cartões bandeirados.

**4- Aplicações Financeiras:** Retorno estimado com a aplicação bancária sobre o valor da carga, cujo cálculo leva em consideração o prazo de pagamento do órgão e o prazo de pagamento da rede credenciada.

### B- DESPESAS

**I- Taxa de Administração / Desconto Concedido:** Trata-se do desconto concedido ao órgão licitante, o qual será mantido durante o período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta comercial, o qual poderá ser reajustado em eventual renovação, de acordo com o índice previsto no edital / contrato, conforme previsto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, § 1º, da Lei 10.192 e com o art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93.

**II- Custo cartão ativo na base –** Como o próprio nome já informa, trata-se de custo de cartão ativo na base Elo, no caso, vinculado a cada cliente.

**III- Custo Anti Fraude Elo –** Custo efetivo para que cada transação seja tratada por dispositivo anti fraude, o que garante monitoração e maior segurança aos emissores.

**IV e VI - Tributos:** Tributação calculada sobre o valor abatido quando do repasse aos estabelecimentos credenciados;

**V- Confecção de Cartões e outros:** custo de emissão dos cartões ao longo do primeiro período contratual

**VII- Custos / Despesas Administrativas:** Refere-se ao valor / percentual de impacto do novo contrato, nos custos fixos da empresa.



### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

A empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.878.237/0001-19**, com sede na **Rua Vergueiro, nº 3185 – Conj. 123 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04.101-300**, endereço eletrônico: [licitacao@biqbeneficios.com.br](mailto:licitacao@biqbeneficios.com.br), e telefone: **(11) 3594-0886**; neste ato representada por sua Procuradora **GABRIELLA DE MOURA MAZZA**, documento de identidade nº **45.447.432-5**, inscrita no CPF sob o nº **418.521.608-45**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

### **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

A empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.878.237/0001-19**, com sede na **Rua Vergueiro, nº 3185 – Conj. 123 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04.101-300**, endereço eletrônico: [licitacao@biqbeneficios.com.br](mailto:licitacao@biqbeneficios.com.br), e telefone: **(11) 3594-0886**; neste ato representada por sua Procuradora **GABRIELLA DE MOURA MAZZA**, documento de identidade nº **45.447.432-5**, inscrita no CPF sob o nº **418.521.608-45**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

### **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.878.237/0001-19**, com sede na **Rua Vergueiro, nº 3185 – Conj. 123 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04.101-300**, endereço eletrônico: [licitacao@biqbeneficios.com.br](mailto:licitacao@biqbeneficios.com.br), e telefone: **(11) 3594-0886**; neste ato representada por sua Procuradora **GABRIELLA DE MOURA MAZZA**, documento de identidade nº **45.447.432-5**, inscrita no CPF sob o nº **418.521.608-45**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.878.237/0001-19**, com sede na **Rua Vergueiro, nº 3185 – Conj. 123 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04.101-300**, endereço eletrônico: [licitacao@biqbeneficios.com.br](mailto:licitacao@biqbeneficios.com.br), e telefone: **(11) 3594-0886**; neste ato representada por sua Procuradora **GABRIELLA DE MOURA MAZZA**, documento de identidade nº **45.447.432-5**, inscrita no CPF sob o nº **418.521.608-45**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente Chamamento Público, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.878.237/0001-19**, com sede na **Rua Vergueiro, nº 3185 – Conj. 123 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04.101-300**, endereço eletrônico: [licitacao@biqbeneficios.com.br](mailto:licitacao@biqbeneficios.com.br), e telefone: **(11) 3594-0886**; neste ato representada por sua Procuradora **GABRIELLA DE MOURA MAZZA**, documento de identidade nº **45.447.432-5**, inscrita no CPF sob o nº **418.521.608-45**, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar deste Chamamento Público foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste procedimento;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não deste Chamamento;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste procedimento não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, bem como com qualquer empregado da CBTU, antes do término do prazo para o envio das propostas previsto no Edital;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.878.237/0001-19**, com sede na **Rua Vergueiro, nº 3185 – Conj. 123 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04.101-300**, endereço eletrônico: [licitacao@biqbeneficios.com.br](mailto:licitacao@biqbeneficios.com.br), e telefone: **(11) 3594-0886**; neste ato representada por sua Procuradora **GABRIELLA DE MOURA MAZZA**, documento de identidade nº **45.447.432-5**, inscrita no CPF sob o nº **418.521.608-45**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA COTA DE APRENDIZAGEM

A empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.878.237/0001-19**, com sede na **Rua Vergueiro, nº 3185 – Conj. 123 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04.101-300**, endereço eletrônico: [licitacao@biqbeneficios.com.br](mailto:licitacao@biqbeneficios.com.br), e telefone: **(11) 3594-0886**; neste ato representada por sua Procuradora **GABRIELLA DE MOURA MAZZA**, documento de identidade nº **45.447.432-5**, inscrita no CPF sob o nº **418.521.608-45**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

### DECLARAÇÃO DE REDE CREDENCIADA

A empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.878.237/0001-19**, por sua representante legal, declara que será disponibilizado aos colaboradores vinculados a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU**, o **CARTÃO BIQ COM BANDEIRA ELO (ARRANJO ABERTO)**, o qual poderá ser utilizado em qualquer estabelecimento do segmento alimentação/refeição que aceita a referida bandeira em nível nacional. Bem como, envia em anexo a rede credenciada solicitada em edital apenas para compor o processo, visto que, o **CARTÃO BIQ COM BANDEIRA ELO (ARRANJO ABERTO)**, é aceito em mais de 6 milhões de estabelecimentos.

| DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO   |                                       |
|--|---------------------------------------|
| NOME: <b>ANDRE CARLOS DA FONSECA</b>   RG: <b>22.713.670-6</b>   CPF: <b>181.741.198-50</b>  | DATA DE NASCIMENTO: <b>09/09/1973</b> |
| ENDEREÇO: <b>RUA PASCOAL MOREIRA, Nº 352 – ALTO DA MOOCA</b>   CEP: <b>03.182-050</b>  |                                       |
| NACIONALIDADE: <b>BRASILEIRO</b>   ESTADO CIVIL: <b>CASADO</b>   CARGO: <b>GERENTE DE MERCADO PÚBLICO</b>  |                                       |
| TELEFONE: <b>(11) 5573-1879</b>   CEL: <b>(11) 99109-6963</b>   E-mail: <a href="mailto:andre.fonseca@biqbeneficios.com.br">andre.fonseca@biqbeneficios.com.br</a> |                                       |

São Paulo, 12 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
**BIQ BENEFÍCIOS LTDA**  
**CNPJ: 07.878.237/0001-19**  
**GABRIELLA DE MOURA MAZZA – PROCURADORA**  
**RG: 45.447.432-5 | CPF: 418.521.608-45**